



DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021

EMENTA: Dispõe sobre **Prorrogação da Suspensão de Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento a **COVID – 19** previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, emitido nesta data, mantendo a situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Vitória de Santo Antão, encaminhado a **Assembléia Legislativa de Pernambuco para o seu RECONHECIMENTO**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID -19**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de **01/07/2021** até **31/08/2021**; cabendo a Secretaria Municipal de Educação estabelecer medidas visando as **Aulas Remotas** durante esse período.

Parágrafo Único - Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares, que sigam as orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, ou suspendam as aulas regulares presenciais por igual período (**01/07/2021** a **31/08/2021**).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de julho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito